



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.778 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 010/CPA-CENTRAL, de 17 de agosto de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 1.742, de 07 de outubro de 2014.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
Reinaldo Mesquita Cassiano	1879410	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	PRODI
Marcio Norimatsu	1836973	Técnico em Assuntos Educacionais	PROEN
Robson Lubas Arguelho	1855862	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Campus Aquidauana
Jakel Santana do Prado	1838026	Psicólogo	Campus Campo Grande
Edson da Silva Castro	2857730	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Campus Corumbá
Roselene Ferreira Oliveira	2221517	Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Campus Coxim
Sérgio Ricardo Ribas Sass	1318563	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Campus Dourados
Wellington Martins Louveira	1581043	Assistente em Administração	Campus Jardim
Laurentino Augusto Dantas	2084007	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Campus Naviraí
Narcimario Pereira Coelho	2224860	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Campus Nova Andradina
Franz Eubanque Corsini	1752411	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Campus Ponta Porã
Paulo Cesar da Silva	1284913	Assistente em Administração	Campus Três Lagoas
Lívia Tinoco da Silva Furtado	—	Discente	Campus Campo Grande



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

Pedro Luís da Silva Giaretta	—	Sociedade Civil Organizada	—
------------------------------	---	-------------------------------	---

Art. 3º A Comissão deverá apresentar relatório anual das atividades ao Reitor, até 20 de março de cada ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor